



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**Casa Napoleão Laureano**  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Projeto de Lei Ordinária nº 311/2025.

Autor: Eliza Virgínia – PP

**PARECER**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LINHA DE  
TURISMO JAMPA TOUR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**I- RELATÓRIO.**

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria da vereadora Elízia Virgínia (PP) que dispõe sobre a criação da Linha de Turismo “Jampa Tour” no âmbito do Município de João Pessoa.

O referido projeto vem acompanhado das razões que o justificam, tendo sido aprovado na Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. – CCJRLP.

Em seguida, o presente feito foi encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas – CPP para fins de análise e emissão de parecer.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

**II- FUNDAMENTAÇÃO.**

*In casu*, o Projeto de Lei em questão versa sobre a criação da Linha de Turismo “Jampa Tour”, no âmbito do Município de João Pessoa, com o objetivo de oferecer transporte turístico panorâmico, interligando os principais atrativos turísticos e culturais da cidade.

Tal pretensão reveste-se de grande relevância, uma vez que, ao interligar os principais atrativos turísticos e culturais de João Pessoa, potencializa o turismo no



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**Casa Napoleão Laureano**  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

município, reforçando a identidade e a valorização do patrimônio cultural da cidade.

É importante ainda destacar que existem experiências semelhantes em outras capitais brasileiras e que demonstram o impacto positivo desse tipo de iniciativa. O “City Tour Rio”, no Rio de Janeiro, e a linha turística de Curitiba, são exemplos bem-sucedidos que integram transporte, lazer, turismo e informação cultural e histórica.

Tema de suma importância, cuja política pública tem indiscutivelmente elevado grau de interesse para população. Portanto, louvável e merecida a pretensão do autor do projeto de lei.

Ademais, registre-se que o respectivo Projeto de Lei tramitou pela Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legis. Part. - CCJRLP – que atestou a inexistência de qualquer óbice para sua tramitação.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), **a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.**

Por este prisma, é de ser favorável a propositura em exame. É o voto.

### III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 311/2025, pelos argumentos acima elencados.

É o parecer, S.M.J.

João Pessoa - PB, 01/09/2025.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**Casa Napoleão Laureano**  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

Ícaro Chaves  
Vereador– Relator



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
**Casa Napoleão Laureano**  
Comissão de Políticas Públicas - CPP

## PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** **AO PROJETO DE LEI** n. 311/2025, que dispõe sobre a criação da Linha de Turismo “Jampa Tour” no âmbito do Município de João Pessoa e que ratifica o voto do relator mencionado anteriormente no parecer da comissão.

Sala das Comissões, em 01.09.2025.

Jailma Carvalho

Vereadora Presidente

Ícaro Chaves  
Vereador Vice-Presidente

Fábio Carneiro  
Vereador Membro

Eliza Virgínia  
Vereadora Membro

Rômulo Dantas  
Vereador Membro

Guiguinha Moov  
Jampa  
Vereador Membro

Toinho Pé de Aço  
Vereador Membro